## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 1512/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2^\circ$ , inciso X, do Decreto  $n^\circ$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4^\circ$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n^\circ$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante de processo  $n^\circ$  030.006047/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 1.319,15 (hum mil, trezentos e dezenove cruzeiros e quinze centavos), que lhe fora aplica da através da O.S. nº 977/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MARIO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

Brasilia, 22 de maio de 1991

JOSÉ RIBEIRO CARNETRO NETO Membro

CECTLIA JUNO MALAGUTTI

Membro

JOAQUIM D. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

ADALBERIO CLEBER VALADÃO
Membro